



OFÍCIO SEPLAD 10.01.001.2025.

À: Sra. Francisca Jorângela Barbosa Almeida.

Agente de Contratação/Pregoeira.

Assunto: Exequibilidade da proposta apresentada pela empresa G&R CONSULTORIA, CNPJ 17.204.750/0001-88.

Referente: Processo do Pregão Eletrônico Nº 2024.12.16.1-PE

Senhora Agente de contratação/Pregoeira,

Considerando o assunto e a referência acima citados, informamos que analisamos os documentos apresentados pela empresa referida acima e, considerando o despacho de sua lavra para que nos posicionemos em relação ao assunto, temos a informar:

Que o valor total da proposta (R\$ 591.000,00) apresentada pela empresa está muito abaixo do valor de referência constante nos documentos originais publicizados no processo do referido Pregão Eletrônico que está em tramitação/execução de interesse da Prefeitura Municipal de Horizonte, e não restou, na planilha de composição de preços apresentada pela empresa, detalhamentos de itens, quantidades, valores e memórias de cálculos necessários e convincentes que possam comprovar a possibilidade de exequibilidade dos serviços nesse valor de proposta.

Que o objeto especificado no Pregão Eletrônico em curso e ora referenciado tem escopos de itens a serem realizados, relativos ao que deverá ser entregue à Gestão Municipal de Horizonte, bem mais abrangentes do que os apreciados nas documentações apresentadas pela empresa como referências para a comprovação de exequibilidade da proposta.

Que, mediante as justificativas acima citadas, não se constata a exequibilidade da proposta para a execução dos serviços especificados e em processo de contratação para atender às necessidades da Gestão Municipal de Horizonte.

Que, considerando a importância de se evitar riscos e prejuízos à Gestão Municipal devido à possibilidade de não execução das atividades e/ou de morosidade de execução, de não cumprimento de cronogramas, relativas a esse objeto, o nosso parecer é pela desclassificação da proposta/empresa.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Sem mais para o momento, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias e afins ao certame, agradecemos e permanecemos ao dispor.

Respeitosamente,

Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE HORIZONTE
Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria Nº 003/2025

Recebido em
10/01/2025

Francisca Iorangelia Barbosa Almeida
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Horizonte





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Recebido em 14.01.2025

Francisca Jorângela Barbosa Almeida
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Horizonte



OFÍCIO SEPLAD 14.01.001.2025.

À: Sra. Francisca Jorângela Barbosa Almeida.

Agente de Contratação/Pregoeira.

Assunto: Exequibilidade da proposta apresentada pela empresa AVM AVALIAÇÕES CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA, CNPJ 02.401.944/0001-04.

Referente: Processo do Pregão Eletrônico Nº 2024.12.16.1-PE

Senhora Agente de contratação/Pregoeira,

Considerando o assunto e a referência acima citados, informamos que analisamos os documentos apresentados pela empresa referida acima e, considerando o despacho de sua lavra para que nos posicionemos em relação ao assunto, temos a informar:

Que o valor total da proposta (R\$ 800.000,00) apresentada pela empresa está muito abaixo do valor de referência constante nos documentos originais publicizados no processo do referido Pregão Eletrônico que está em tramitação/execução de interesse da Prefeitura Municipal de Horizonte.

Que restou constatada, na proposta da empresa, a ausência do item 1.3.1 – DA ÁREA DE CONTABILIDADE, o que não atende ao especificado no objeto e atividades a serem realizados para o atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Horizonte, conforme o referido Pregão Eletrônico.

Que, no item de custos diretos apresentado pela empresa em sua planilha de composição de custos, consta 14 (catorze) profissionais, quantidade a menor do que o especificado no certame.

Que, em cálculo simples, se constata na planilha de custos apresentada pela empresa que a média mensal estimada para o item salários por profissional está em torno de R\$ 1.300,00 o que não é razoável para remunerar os profissionais que trabalharão na execução das atividades definidas no escopo do Pregão em pauta.

PREFEITURA DE HORIZONTE
Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria Nº 003/2025

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



Que o lucro indicado como estimativa pela empresa está em 39,99%, (trinta e nove e noventa e nove por cento), maior percentual dos itens, e não razoável para empresas prestadoras de serviços.

Que, mediante as justificativas acima citadas, não se constata a exequibilidade da proposta para a execução dos serviços especificados e em processo de contratação para atender às necessidades da Gestão Municipal de Horizonte.

Que, considerando a importância de se evitar riscos e prejuízos à Gestão Municipal devido à possibilidade de não execução das atividades e/ou de morosidade de execução, de não cumprimento de cronogramas, relativas a esse objeto, o nosso parecer é pela desclassificação da proposta/empresa.

Sem mais para o momento, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias e afins ao certame, agradecemos e permanecemos ao dispor.

Respeitosamente,

Horizonte, 14 de janeiro de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE HORIZONTE
Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria Nº 003/2025



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



OFÍCIO SEPLAD 16.01.001.2025.

À: Sra. Francisca Jorângela Barbosa Almeida.

Agente de Contratação/Pregoeira.

Assunto: Exequibilidade da proposta apresentada pela empresa IBIAEON Contabilidade Consultoria Patrimonial Avaliações e Informática LTDA, CNPJ 07.760.399/001-58.

Referente: Processo do Pregão Eletrônico Nº 2024.12.16.1-PE

Senhora Agente de contratação/Pregoeira,

Considerando o assunto e a referência acima citados, informamos que analisamos os documentos apresentados pela empresa referida acima e, considerando o despacho de sua lavra para que nos posicionemos em relação ao assunto, temos a informar:

Que o valor total da proposta (R\$ 888.000,00) apresentada pela empresa está bem abaixo do valor de referência constante nos documentos originais publicizados no processo do referido Pregão Eletrônico que está em tramitação/execução de interesse da Prefeitura Municipal de Horizonte.

Que, no item "A: CUSTOS DIRETOS (50%)", de custos diretos apresentado pela empresa em sua planilha de composição de custos, se constata a alteração do cronograma de execução especificado no item 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Termo de Referência do Certame, relativa à presença e participação dos profissionais Advogado, Corretor de imóveis, Engenheiro Civil e Assistentes Administrativos, apesar das notas explicativas postas na "observação" da planilha de composição de preços, o que não se alinha ao especificado e possibilita riscos e dificuldades na execução das atividades e na entrega da finalização do objeto a ser contratado. Deste modo, observa-se que o proponente estipulou prazo de execução diverso e inferior (3 e 4 meses) ao estipulado pela administração (12 meses), modificando as condições propostas a execução dos serviços e inviabilizado a prestação, seja pelas questões operacionais ou, ainda, pelas questões financeiras, haja vista que o prazo fixado pela administração reflete a realidade financeira do órgão para o dispêndio correspondente sem que houvesse o comprometimento do erário.



Que a presença, a disponibilização e a participação dos profissionais Advogado, Corretor de Imóveis, Engenheiro Civil e Assistentes Administrativos são importantes e necessárias durante todas as etapas do projeto referente ao objeto a ser contratado.

Que a composição de preços apresentada pela empresa não fecha os 100% na somatória dos itens.

Que, mediante as exposições acima citadas, não se constata a exequibilidade da proposta para a execução dos serviços especificados e em processo de contratação para atender às necessidades da Gestão Municipal de Horizonte.

Que, considerando a importância de se evitar riscos e prejuízos à Gestão Municipal devido à possibilidade de não execução das atividades e/ou de atrasos na execução, de não cumprimento de cronogramas, relativas a esse objeto, o nosso parecer é pela desclassificação da proposta/empresa.

Sem mais para o momento, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias e afins ao certame, agradecemos e permanecemos ao dispor.

Respeitosamente,

Horizonte, 17 de janeiro de 2025.


Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE HORIZONTE
Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria Nº 003/2025



OFÍCIO SEPLAD 23.01.001.2025.

À: Sra. Francisca Jorângela Barbosa Almeida.

Agente de Contratação/Pregoeira.

Assunto: Análise planilhas de composição de preços e proposta de preço adequada apresentada pela empresa Instituto Cearense de Educação Cultura e Ecologia – ICECE, CNPJ 04.992.564/0001-09.

Referente: Processo do Pregão Eletrônico Nº 2024.12.16.1-PE

Senhora Agente de contratação/Pregoeira,

Considerando o assunto e a referência acima citados, informamos que analisamos os documentos apresentados pela empresa referida acima e, considerando o despacho de sua lavra para que nos posicionemos em relação ao assunto, temos a informar:

Que, na nossa análise do que nos foi apresentado na proposta de preços e planilha de composição de preços – ANEXO I da empresa, constatamos conformidade com o especificado no processo do referido certame.

Que apresentamos a aquiescência para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias para o avanço nas análises e tramitações das demais etapas do referido processo licitatório.

Sem mais para o momento, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias e afins ao certame, agradecemos e permanecemos ao dispor.

Respeitosamente,

Horizonte, 23 de janeiro de 2025.


Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário de Planejamento e Administração

PREFEITURA DE HORIZONTE
Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria Nº 003/2025

